

LEI Nº 1.163/2010
De 09 de junho de 2010

**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Piranguinho, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante procedimento licitatório, na modalidade LEILÃO PÚBLICO, o Lote 11, da Quadra B, situado no Loteamento Santa Efigênia, PHP II, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis de Brasópolis, sob o nº R.1 – 3715, Livro 2 – P, fls 196, datado de 04 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Para fins desta lei fica o imóvel descrito no art. 1º desafetado de qualquer finalidade, passando o mesmo para a categoria de bem dominical.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranguinho, 09 de junho de 2010.

ADONIRAN MARTINS RENÓ
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS SILVA
Secretário de Governo,
Desenvolvimento e Turismo

MENSAGEM

SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES

É com muita satisfação que apresentamos a esta Nobre Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza a alienação do o Lote 11, da Quadra B, situado no Loteamento Santa Efigênia, PHP II, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis de Brasópolis, sob o nº R.1 – 3715, Livro 2 – P, fls 196, datado de 04 de dezembro de 1996.

O referido lote encontrava-se inserido no PHP II – Projeto Habitacional Popular – Loteamento situado no Bairro Santa Efigênia, contudo, como não houve construção de moradia sobre o imóvel no prazo de 02 (dois) anos concedidos à época, operou-se a reversão do bem ao patrimônio público, o que possibilita sua alienação.

Por outro lado, o Município necessita vender o imóvel para fins de levantar receita e, assim, poder adquirir outro imóvel para suprir outras necessidades da Administração Pública.

Pois bem, é assim com este espírito de luta e cidadania que pedimos a aprovação do Projeto de Lei por esta Edilidade com a **máxima urgência**.

Renovando votos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

ADONIRAN MARTINS RENÓ
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS SILVA
Secretário de Governo,
Desenvolvimento e Turismo